

Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Colinas GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 577/2017

"Institui o Dia Municipal Comemorativo ao Dia Internacional da Síndrome de Down e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono a presente lei:

Art. 1º - O dia 21 de Março, "Dia Internacional da Síndrome de Down", passa a integrar o Ca endário Oficial de datas de eventos no município de Colinas - MA.

Art. 2º - Na data de que se trata o artigo anterior poderão ser promovidos eventos com o objetivo de estimular a inclusão da pessoa nascida com síndrome de Down a uma vida independente e a ajudar os respectivos pais dos nascidos com a trissomia do cromossomo 21 a lidarem melhor com as particularidades dos filhos especiais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREMEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SENTO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Va mira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal

Camara Municipal de Colinas-Ma Alessandro Monteiro Director Geral